

ERRATA 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA A PROPOSTA

MODALIDADES DE ATENDIMENTO CONTEMPLADAS NESTE EDITAL:

ORIENTAÇÕES PARA O DETALHAMENTO DAS PROPOSTAS

1) Desenvolvimento de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social – LOTES de 01 ao 05

Onde se lê:

3. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:

3.1. Vantagens e Vencimentos

– Pessoal: Salários e encargos sobre a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno);

3.1.2. Diárias e ajuda de custo

– Diária – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
– Ajuda de custo

3.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

– Locação de veículos com motorista;
– Pequenos reparos e adaptações de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);
– Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia (xerox, certificados, crachás e etc);
– Serviço de confecção de material personalizado para eventos (vestuários e uniformes);

- Locação de equipamentos;
- Prêmios, condecorações, medalhas e troféus (Ceará Travesso);
- Remuneração de serviços de natureza eventual (Arbitragem – Ceará Travesso, Serviços Técnicos Profissionais, Instrutoria);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);

3.3. Material de Consumo

- Vestuário e uniforme em geral (fardamentos e figurinos artísticos);
- Cenários e figurinos para eventos culturais;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros de alimentação, conforme cardápio;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática;
- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Material Hospitalar (Primeiros Socorros);
- Acessórios para atividades circenses – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
- Material de proteção e segurança – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
- Material para festividades.

3.4. Despesas Indiretas

3.4.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Serviços técnicos profissionais (Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica e outros);
- Serviço de Vales-transporte e ou Ajuda de Custo para deslocamento (Reuniões e Capacitações).
- Contas públicas (energia, água, telefone);
- Serviço gráfico e reprográfico;

3.4.2. Material de Consumo

- Combustível e lubrificantes;
- Material de expediente;

- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Vestuário e uniformes em geral.

Leia-se:

3. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas, de acordo com as demandas das Unidades, exceto o item Vantagens e Vencimentos:

3.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sobre a folha (encargos sociais, rescisões, atestado médico, 13º salário, férias, adicional noturno);

3.1.2. Diárias e ajuda de custo

- Diária – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
- Ajuda de custo

3.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Locação de veículos com motorista;
- Pequenos reparos e adaptações de bens móveis e imóveis (não pode caracterizar reforma/construção);
- Serviços gráficos, reprográficos e de serigrafia (xerox, certificados, crachás e etc);
- Serviço de confecção de material personalizado para eventos (vestuários e uniformes);
- Locação de equipamentos;
- Prêmios, condecorações, medalhas e troféus (Ceará Travesso);
- Remuneração de serviços de natureza eventual (Arbitragem – Ceará Travesso, Serviços Técnicos Profissionais, Instrutoria);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);

3.3. Material de Consumo

- Vestuário e uniforme em geral (fardamentos e figurinos artísticos);
- Cenários e figurinos para eventos culturais;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros de alimentação, conforme cardápio;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática;

- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Material Hospitalar (Primeiros Socorros);
- Acessórios para atividades circenses – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
- Material de proteção e segurança – Restrito aos lotes que contemplam os circos escola;
- Material para festividades.

3.4. Equipamento e Material Permanente

3.5. Despesas Indiretas

3.5.1. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Serviços técnicos profissionais (Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica e outros);
- Serviço de Vales-transporte e ou Ajuda de Custo para deslocamento (Reuniões e Capacitações).
- Contas públicas (energia, água, telefone);
- Serviço gráfico e reprográfico;

3.5.2. Material de Consumo

- Combustível e lubrificantes;
- Material de expediente;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Vestuário e uniformes em geral.

Onde se lê:

2) Desenvolvimento de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, em situação de vulnerabilidade social – LOTE 06

4. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:

4.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte,

vale-refeição;

4.1.2. Diárias e ajuda de custo

- Diária dentro do Estado;
- Ajuda de custo dentro do Estado.

4.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual (palestrante, instrutoria, oficineiro, etc);
- Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;

4.3. Benefícios Assistenciais

- Auxílio financeiro para bolsa aprendizagem;

4.4. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Fornecimento de alimentação;
- Locação de veículos com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviços de Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Taxas de inscrições;
- Suporte de informática e rede;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações (locação de equipamentos, salas e auditórios);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);
- Passagens – Aéreas e terrestres /despesa com locomoção;
- Dedetização;
- Esgotamento de fossa;
- Limpeza de caixa d'água;

4.5. Material de consumo

- Cenários e figurinos para eventos culturais;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros de alimentação;
- Matéria-prima para cursos e oficinas;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e

suprimento de informática;

- Material para as ações de apresentações esportivas e artísticas do Espaço Viva Gente;
- Material para limpeza, conservação e higiene.
- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniforme em geral;
- Material para as oficinas do Arte na Praça de acordo com a demanda.

4.6. Despesas indiretas

4.6.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

4.6.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Contas públicas (Energia, telefone, celular, água);
- Fornecimento de alimentação;
- Locação de imóvel com condomínio;
- Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações;
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria.

4.6.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc);

4.6.4. Material de consumo

- Combustíveis e lubrificantes;
- Gêneros alimentícios;
- Material de expediente, didático e pedagógico;
- Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene;

- Material personalizado para eventos;
- Vestuário e uniforme em geral.

Leia-se:

4. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas, de acordo com as demandas da Unidade, exceto o item Vantagens e Vencimentos:

4.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

4.1.2. Diárias e ajuda de custo

- Diária dentro do Estado;
- Ajuda de custo dentro do Estado.

4.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual (palestrante, instrutoria, oficineiro, etc);
- Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;

4.3. Benefícios Assistenciais

- Auxílio financeiro para bolsa aprendizagem;

4.4. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Fornecimento de alimentação;
- Locação de veículos com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviços de Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Taxas de inscrições;
- Suporte de informática e rede;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações (locação de equipamentos, salas e auditórios);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);
- Passagens – Aéreas e terrestres /despesa com locomoção;
- Dedetização;

- Esgotamento de fossa;
- Limpeza de caixa d'água;

4.5. Material de consumo

- Cenários e figurinos para eventos culturais;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Gás engarrafado para cozinha;
- Gêneros de alimentação;
- Matéria-prima para cursos e oficinas;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática;
- Material para as ações de apresentações esportivas e artísticas do Espaço Viva Gente, de acordo com a demanda;
- Material para limpeza, conservação e higiene.
- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniforme em geral;
- Material para as oficinas do Arte na Praça de acordo com a demanda.

4.6. Equipamento e Material Permanente

4.7. Despesas indiretas

4.7.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

4.7.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Contas públicas (Energia, telefone, celular, água);
- Fornecimento de alimentação;
- Locação de imóvel com condomínio;
- Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações;
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;

- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria.

4.7.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc);

4.7.4. Material de consumo

- Combustíveis e lubrificantes;
- Gêneros alimentícios;
- Material de expediente, didático e pedagógico;
- Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Material personalizado para eventos;
- Vestuário e uniforme em geral.

Onde se lê:

3) Desenvolvimento de ações complementares aos serviços da Política da Assistência Social, voltadas para famílias em situação de vulnerabilidade social – LOTE 07

5. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas:

5.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

5.1.2. Diárias e ajuda de custo

- Diária dentro do Estado;
- Ajuda de custo dentro do Estado.

5.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual (palestrante, instrutoria, oficinairo, etc);
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;

5.3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Fornecimento de alimentação;
- Locação de veículos com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviços de Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações (locação de equipamentos, salas e auditórios);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);
- Dedetização;
- Esgotamento de fossa;
- Limpeza de caixa d'água;
- Prêmios, condecorações, medalhas e troféus;

5.4. Material de consumo

- Figurinos artísticos;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Matéria-prima para cursos e oficinas;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene.
- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniforme em geral;

5.5. Despesas indiretas

5.5.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

5.5.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Contas públicas (Energia, telefone, celular, água);
- Fornecimento de alimentação;
- Locação de imóvel com condomínio;

- Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações;
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria.

5.5.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc);

5.5.4. Material de consumo

- Combustíveis e lubrificantes;
- Gêneros alimentícios;
- Material de expediente, didático e pedagógico;
- Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
 - Material personalizado para eventos;
- Vestuário e uniforme em geral.

Leia-se:

5. Poderão ser contemplados no orçamento do projeto os seguintes itens de despesas, de acordo com as demandas das Unidades, exceto o item Vantagens e Vencimentos:

5.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

5.1.2. Diárias e ajuda de custo

- Diária dentro do Estado;
- Ajuda de custo dentro do Estado.

5.2. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual (palestrante, instrutoria, oficineiro, etc);
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;

5.3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Fornecimento de alimentação;
- Locação de veículos com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviços de Pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações (locação de equipamentos, salas e auditórios);
- Remuneração de serviços de natureza eventual na área técnica e operacional (MEI);
- Dedetização;
- Esgotamento de fossa;
- Limpeza de caixa d'água;
- Prêmios, condecorações, medalhas e troféus;

5.4. Material de consumo

- Figurinos artísticos;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Matéria-prima para cursos e oficinas;
- Material de expediente, didático, pedagógico, material de tecnologia da informação e suprimento de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene.
- Material para reparos e conservação de bens móveis e imóveis;
- Material recreativo, esportivo e de arte;
- Utensílios de copa e cozinha;
- Vestuário e uniforme em geral;

5.5. Equipamento e Material Permanente

5.6. Despesas indiretas

5.6.1. Vantagens e Vencimentos

- Pessoal: Salários e encargos sociais sobre a folha, cota patronal, rescisões, atestado médico admissional e demissional, 13º salário, férias, adicional noturno, vale-transporte, vale-refeição;

5.6.2. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

- Contas públicas (Energia, telefone, celular, água);

- Fornecimento de alimentação;
- Locação de imóvel com condomínio;
- Locação de veículo com e sem motorista, com e sem combustível;
- Serviço de apoio logístico para eventos e capacitações;
- Serviços de pequenos reparos de bens móveis e imóveis;
- Serviços gráficos e reprográficos;
- Serviços técnicos profissionais, assessoria, treinamentos e instrutoria.

5.6.3. Serviços de Terceiros Pessoa Física

- Remuneração de serviços de natureza eventual nas áreas administrativa, técnica e operacional (assessoria técnica, serviços contábeis, jurídicos, etc);

5.6.4. Material de consumo

- Combustíveis e lubrificantes;
- Gêneros alimentícios;
- Material de expediente, didático e pedagógico;
- Material de tecnologia da informação e suprimentos de informática;
- Material para limpeza, conservação e higiene;
- Material personalizado para eventos;
- Vestuário e uniforme em geral.

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP

Fortaleza, 09 de março de 2020.